DESPACHO

Como forma de prevenção e mitigação da pandemia da COVID-19, por meu despacho do dia 13 de março do ano em curso, foi determinado o encerramento ao público de todos os equipamentos municipais.

Entretanto, com o decurso do tempo, verificou-se que, ao nível nacional, as medidas de combate ao novo coronavírus se têm revelado adequadas, pelo que o Governo tem tomado as medidas tendentes a um progressivo desconfinamento da sociedade e do tecido económico em geral (Resoluções do Conselho de Ministros n.º s 33-A/2020 e 33-C/2020, de 30 de abril).

É, portanto, o momento adequado para, de uma forma progressiva e com a precaução necessária, se iniciar o processo de reabertura ao público de equipamentos municipais. Assim, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo de competências que me foram delegadas para Câmara Municipal, em sua reunião do dia 26 de outubro de 2017, **determino a reabertura ao público dos seguintes equipamentos municipais e com os condicionamentos que passo a indicar**:

Edifício sede dos Paços do Concelho:

- Gabinete de Apoio ao Munícipe (GAM), para efeitos de atendimento presencial, podendo ser atendidos dois munícipes em simultâneo.
- O primeiro piso permanece encerrado ao público.

Centro de Inovação Tecnológica Inovarural de Carrazeda de Ansiães (CITICA):

Sala de exposições temporárias e Galeria Alberto Carneiro, podendo permanecer três pessoas em cada um dos espaços.

Edifício de Apoio ao Movimento Associativo (ESAMA):

Para efeitos de atendimento na área da ação social, sendo atendida uma pessoa de cada vez.

Loja Interativa de Turismo:

Pode ser atendida uma pessoa de cada vez.

Sala de Explicações da Biblioteca Municipal:

Podem permanecer quatro pessoas.

Museu da Memória Rural de Vilarinho da Castanheira:

- Podem permanecer sete pessoas;
- As visitas guiadas serão efetuadas para grupos com o máximo de cinco pessoas.

Edifício da Porta de Entrada do Parque Natural Regional do Vale do Tua: Podem permanecer três pessoas.

Centro Interpretativo do Vale do Tua

- As visitas guiadas serão efetuadas para grupos com o máximo de cinco pessoas;
- No átrio de entrada podem permanecer duas pessoas.
- Na sala de visualização de vídeo podem permanecer duas pessoas.

Os munícipes deverão aguardar o atendimento no exterior dos edifícios.

No interior dos edifícios municipais deverão ser cumpridas as seguintes obrigações:

- Uso obrigatório de máscara;
- Higienização frequente das mãos;
- Distanciamento físico distância mínima de 2 metros;
- Etiqueta respiratória.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 15 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

João Gonçalves